

L E I nº 949

DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Es-  
pírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Castelo apro-  
vou e EU SANCIONO a seguinte

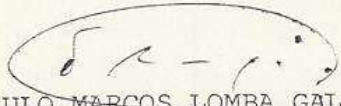
L E I

Art. 1º - A Via Pública que se inicia no entroncamento das Ruas Miguel da Paixão Vasconcellos e Rua Antonio Fitipaldi e vai até o Parque de Exposição de Castelo passa a denominar-se Rodovia Família Requieri.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 1985.

  
PAULO MARCOS LOMBA GALVÃO  
PREFEITO MUNICIPAL